



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1841 / 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

20.608.0058 – 1065 – Ampliação e Reforma do Parque de Exposições Agropecuárias

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 150.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0220 – 16.482.0055 – 1061 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 05 agosto de 2014

José Mário Russo Maroca
Prefeito Municipal

José Marco Silva
Secretário de Administração

Jose Carlos Izidório
DACC IV
Téc. Contabilidade - CRC 42397